

**CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO
CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO**

MANUAL DO CANDIDATO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
EM**

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CREDENCIADO PELO MEC
CNRM PROCESSO N°. 2012/819

CLÍNICA MÉDICA
CREDENCIADO PELO MEC
CNRM PROCESSO N°. 2012/68

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021

COREME / Centro de Estudos José Antônio Ciraudó

**Dr. Adriano Marçal Nogueira Junior
Dr. Ricardo Bastos
Dra. Isabella Palermo
Dr. Luiz Fernando Alves Ferreira
Dr. Luiz Felipe Antão**

Telefones:

**(21) 3316-2999
97109-1616 (WhatsApp)
Centro de Estudos José Antonio Ciraudó
E-mail: cejacoreme@gmail.com
<https://www.csns.com.br>**

CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO - CSNSC

CENTRO DE ESTUDOS JOSÉ ANTONIO CIRAUDO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES

O Presidente do Centro de Estudos José Antonio Cirauco da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e o Coordenador da COREME, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para abertura do concurso de seleção de candidatas ao preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2021, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Período, horário e local.

1.1- Inscrição pelo site: www.csns.com.br

Período: de 8:00h do dia **24/11/2020** até às 22:00h do dia **15/01/2021**.

Informações pelo telefone: **(21) 3316-2999**

97109-1616 (WhatsApp)

II – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior ou que esteja concluindo o curso de graduação até 31 de janeiro de 2021.
- 2.2- Pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a ser pago via depósito bancário **IDENTIFICADO, TED ou transferência bancária** na conta corrente da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo:
Banco: 341 (Itaú) Agência: 0283 CC: 13672-9 CNPJ 33.756.768/0001-49
- 2.3- A inscrição somente será **validada** após a comprovação do depósito.
- 2.4- Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.
- 2.5- Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- 2.6- Serão canceladas as inscrições pagas com cheques, ou que apresentem qualquer outro tipo de problema.

- 2.7- As inscrições através do site da CSNSC serão realizadas com o cumprimento das seguintes etapas:
- Preenchimento do Formulário *on line* no site www.csns.com.br pelo candidato;
 - Resposta, por meio eletrônico da COREME, com o envio da confirmação do recebimento do Formulário e orientações sobre o pagamento da taxa de inscrição;
 - Pagamento do valor da inscrição através de transferência bancária ou TED para conta corrente da CSNSC (vide item 2.2);
 - **Digitalização do comprovante de pagamento IDENTIFICADO** e envio para o e-mail da COREME;
 - **NÃO realizar depósito em dinheiro “na boca do caixa”** pois não será possível a identificação do candidato;
 - *Não serão aceitos como comprovante de depósitos os agendamentos bancários ou assemelhados.*
- 2.8 - A confirmação da inscrição será feita pelo envio de um segundo e-mail da COREME para o candidato quando as etapas acima estiverem concluídas. **Somente após o envio desta confirmação, o candidato será considerado inscrito.**
- 2.9 - Quando da inscrição, deverá o candidato conferir seu nome, CPF e endereço de e-mail.
- 2.10- Caso haja alguma alteração a ser feita nas informações apresentadas na inscrição, o candidato deverá enviar uma email para a COREME (endereço eletrônico: cejaccorreme@gmail.com) informando o dado a ser corrigido e a documentação digitalizada comprovante da retificação desejada, sempre dentro do prazo legal das inscrições;
- 2.11- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 3.2- **Não** serão aceitas inscrições de qualquer outra que não conste no edital.
- 3.3- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.4- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.5- **Serão anuladas as inscrições** e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, **no ato de matrícula**, os documentos exigidos como requisitos.
- 3.6- A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a

perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.7- Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência; e em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (vide resolução do CFM – <http://www.portalmedico.org.br>).

3.9- **PROVAB** :

- i) Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela SGTES/MS de que estão participando do Programa;
- ii) Os médicos participantes do PROVAB **poderão requerer pontuação adicional** nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2021, a que fazem jus, segundo as Resoluções CNRM/MEC nº 03/2011 e nº 02/2015, **no ato de sua inscrição**;
- iii) Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB;
- iv) A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá ser feita mediante apresentação do documento fornecido pela SGTES/MS, publicado em Diário Oficial da União (DOU), com conceito satisfatório, para fins de elaboração de lista final de classificação.

IV– DAS VAGAS

Serão oferecidas:

- **DUAS (2) BOLSAS** no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**.
- **QUATRO (4) BOLSAS** no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM **CLÍNICA MÉDICA**.

V - CALENDÁRIO GERAL

5.1- **Etapas, datas, horários e locais:**

a) **Inscrições:** dia **24/11/2020** até o dia **15/01/2021:**

✓ Através do site: www.csns.com.br

b) **1ª fase:**

✓ **Prova teórica:** **19/01/2021, às 13:00 h** – Local: A ser confirmado por e-mail, após término das inscrições.

- ✓ **Divulgação do gabarito: 21/01/2021** às 9:00 h – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Recurso: 22/01/2021** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ, de 08:00 h às 16:00 h.
- ✓ **Resultado do Recurso: 25/01/2021 às 09:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Resultado 1ª fase: 26/01/2021 às 10:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.

c) **2ª fase:**

- ✓ **Prova teórico-prática: 27/01/2021 a 29/01/2021** – Horário a ser divulgado junto com o resultado da 1ª fase.
– Local: Auditório da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo
Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Resultado 2ª fase: 01/02/2021 às 14:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Recurso: 02/02/2021** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ, de 08:00 h às 16:00 h.
- ✓ **Resultado do Recurso: 03/02/2021 às 09:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Resultado Final: 03/02/2021 às 10:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ
- ✓ **Matrícula: 08/02/2021 e 09/02/2021, das 9:00 h às 16:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **1ª Reclassificação: 10/02/2021 às 09:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Matrícula da 1ª Reclassificação: 11/02/2021 e 12/02/2021** das 9:00 h as 16:00h – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.

- ✓ **2ª Reclassificação e demais Reclassificações: a partir de 18/02/2021 às 09:00 h** – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Matrícula das demais Reclassificações:** até prazo final estipulado pelo MEC para o ingresso no ano letivo de 2021 e dentro de 48 horas da convocação, das 9:00 h às 16:00h – Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ.
- ✓ **Início dos Programas: 01/03/2021 às 8:00 h** – Local: Auditório Adib Dib na Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – RJ, com apresentação dos preceptores.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O concurso será realizado em **02 (duas) fases**.

6.1 - 1ª Fase: 19/01/2021 - início às 13:00 h: constará de prova objetiva de múltipla escolha, cada pergunta com 04 (quatro) opções de respostas, contendo questões de:

6.1.1- Conhecimentos Gerais: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia; 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social e 20 (vinte) de Pediatria.

6.1.2 Serão classificados para a segunda fase **todos os candidatos com nota igual ou superior a 50% (cinquenta)**.

6.2 - 2ª Fase: 27/01/2021 a 29/01/2021: Prova teórico-prática de conhecimentos gerais, incluindo matérias específicas das áreas – clínica médica e traumatologia-ortopedia.

6.2.1. Serão aprovados na segunda fase apenas **os candidatos com nota igual ou superior a 50% (cinquenta)**.

6.2.2- **Crériterios para a prova teórico-prática:** Podendo-se utilizar recursos multimídia, literatura estrangeira, prova à beira do leito ou sob forma de entrevista, os candidatos deverão identificar sinais, sintomas e situações da prática médica; desenvolver o raciocínio prático sequencial relacionado a imagens, filmes, gráficos, dados de exames físico e complementares de pacientes ou de simulações de fatos comuns da experiência médica.

6.2.3 As provas da segunda fase serão realizadas no Auditório Adib Dib da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo ou nas suas dependências, situado à Rua Jaguaruna, 105 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.

6.3 - NOTA FINAL DO CANDIDATO: Prova de conhecimentos gerais - 50% (cinquenta por cento) e prova teórico-prática - 50% (cinquenta por cento).

6.4 - **Critério de desempate** – Maior nota obtida na 1ª fase; caso persista o empate, obedecerá aos seguintes critérios sucessivamente: maior nota na 2ª fase; maior idade; casado.

6.5 - O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total de cada fase obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;

6.5.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6.5.2. A pontuação adicional à cada fase somente se aplicará caso o candidato não for eliminado na primeira fase. Ou seja, para ter benefício da pontuação adicional deverá acertar mais de 50% das questões da prova escrita.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

7.1- O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Estudos José Antônio Cirauco da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e da sua respectiva COREME.

7.2- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Devido ao quadro de pandemia pelo COVID 19, o candidato só poderá participar do certame se munido de máscara facial apropriada. A instituição fará verificação da temperatura corporal na entrada da sala e disponibilizará álcool em gel.

7.3- O candidato não poderá entrar em nenhum local de prova (conhecimentos gerais e multimídia) portando celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

7.4- Será eliminado do concurso o candidato que faltar a **qualquer uma das provas**, seja qual for o motivo alegado.

7.5- Será eliminado do concurso o candidato **que acertar abaixo de 50% das questões da 1ª fase e na 2ª fase** – prova objetiva de múltipla escolha; ou seja, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

7.6- Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

7.7- Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da folha resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-la.

7.8- Será atribuída nota zero à questão que, na folha resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

- 7.9- Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até o último candidato tenha finalizado a prova ou até atingido o tempo limite do processo seletivo.
- 7.10- Tempo de duração da prova: a prova escrita terá a duração de até 04 (quatro) horas e a teórico-prática terá o tempo de duração variável, na dependência das questões apresentadas.
- 7.11- Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato que chegar após o horário fixado para seu início.
- 7.12- Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.
- 7.13 – Em todas as fases do certame, os recursos deverão ser pessoais, solicitados nas datas e períodos constantes neste Edital e deverão ser feitos de forma presencial. Não serão aceitos recursos por meios eletrônicos (email, ou pelo site, por exemplo).

VIII – MATRÍCULA

- 8.1- **Matrícula: 08 de fevereiro de 2021 até o prazo final estipulado pelo MEC (de acordo com as reclassificações), das 9:00h às 16:00h.** Local: **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Rua Jaguaruna 105, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ.
- 8.2- **Documentação para matrícula:** apresentar a documentação, abaixo relacionada, com **duas cópias** legíveis de cada e seus respectivos originais:
- Identidade;
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina até 31 de janeiro de 2021;
 - Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
 - Inscrição junto ao INSS – modalidade autônomo ou PIS/PASEP;
 - Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
 - Duas fotos 3 x 4 recentes;
 - A matrícula do residente aprovado, utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB, deverá ser feita mediante apresentação do documento fornecido pela SGTES/MS, publicado em Diário Oficial da União (DOU), com conceito satisfatório, para fins de elaboração de lista final de classificação.
 - A confirmação da matrícula do residente aprovado utilizando a pontuação de incentivo do PROVAB se dará até a data limite de **26/02/2021**, mediante apresentação da Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
O candidato que apresentar documentação descrita no item (i), mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem a pontuação adicional;

8.3 - Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2021, **não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2020. (Resolução CNRM nº 1, de 02 de janeiro de 2014).**

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1- O candidato habilitado que não comparecer para matrícula em até 48 horas da convocação oficial, será considerado **DESISTENTE**.

9.2- O Edital será entregue a cada candidato no momento de sua inscrição (por *e-mail*) e também ficará a disposição dos candidatos na **SOS Coração 2º andar** da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, rua Jaguaruna 105, Campo Grande - Rio de Janeiro – RJ; e no *site* da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo: <https://www.csns.com.br>.

9.3- O candidato poderá requerer orientações sobre o início do Programa de Residência Médica, através da COREME.

9.4- Somente serão convocados os candidatos ao preenchimento de vagas ocorridas por desistência até o prazo final do MEC para o ano letivo de 2021.

9.5- Ao inscrever-se no presente Certame, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

9.6- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela COREME.

9.7- O concurso perderá sua validade 60 (sessenta) dias após o início do Programa e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

9.8- O candidato que **não** comparecer na **data do início** do programa terá 48 (quarenta e oito) horas para justificar, por escrito, à COREME, sua ausência, sob pena de ser desligado do programa de Residência.

9.9- O presente edital está de acordo e respeita a **Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro 2011, Resolução CNRM nº 1, de 02 de janeiro de 2014 e a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015.**

9.10- A Comissão de Residência Médica do Centro de Estudos José Antônio Ciraudó, da Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1- A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei n. 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM;

10.2 - Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de **tempo**

integral e plantões, com **carga horária de 60 horas semanais**, perfazendo um total de 2.880 horas anuais;

10.3 - Todos os programas terão início em **01/03/2021** e, atualmente, o valor da bolsa auxílio, estipulado pela CNRM, é de R\$ 3.330,43, sendo reajustado conforme publicações da CNRM.

BIBLIOGRAFIA:

1. HARRISON. **Medicina Interna**. 20ª Edição, 2 volumes. Editora Mc Graw Hill (português);
2. CECIL. **Tratado de Medicina Interna**. Tradução da 25ª Edição, 2 volumes. Editora Elsevier (português);
3. SCHWARTZ, S.L.: **Princípios da Cirurgia**. 9ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana-MacGraw-Hill.
4. TOWNSEND, C.M.; beach amo, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX,K.L.: Sabiston– **Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna**. 19ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier: 2014.
5. BRASIL – Fundação Nacional de Saúde – **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 5ª Ed. Brasília: FUNASA, 2002. (<http://portal.saude.gov.br/portal/svs>)
6. **A Declaração de Óbito** – MS/Brasil, 2006. (<http://www.cremerj.org.br>)
7. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.
8. **Código de Ética Médica** - Resolução CFM n. 1931, de 17 de setembro 2009 – Brasília. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br>
9. **Manual de Normas de Vacinação** 2001 3ª edição. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf
10. **Manual de Instruções para o Preenchimento da Declaração de Óbito**. Brasília/DF 2011 – Ministério da Saúde. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/download/manuais/Manual_Instr_Preench_DO_2011_jan.pdf
11. Medronho, R.A. (Org), **Epidemiologia**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.
12. Paim, J. S. e Almeida-Filho, N (Orgs.). **Saúde Coletiva – Teoria e Prática**. Medbook Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2014.
13. Bodstein, R. **Atenção básica na agenda da saúde**. Primary care in the agenda of public health sector in Brazil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 7(3):401-4;
14. Campos, GWA. et. al (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Editora Hucitec, 2007.
15. Mattos, RA. **Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde**. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 6. ed. 2006.
16. **Obstetrícia Básica** – Hermógenes Chaves Netto. Atheneu, 3ªed. 2015.
17. Rezende,Jorge de; Montenegro,Carlos A. Barbosa – **Obstetrícia Fundamental**. Guanabara Koogan, 2014.
18. Novak. **Tratado de Ginecologia**. 15ª ed.,Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2014.
19. Behrman,Richard E.; Kliegman,Robert; Jenson,Hal B. **Tratado de Pediatria** -. 19a. Edição, 2013.
20. **Protocolo clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes - Guia de Consulta Rápida-** Ministério da Saúde, 2014.

21. **Estatuto da criança e do adolescente:** disponível em [http://www.estatutodacri-
ancaeadoadolescente.com/eca.htm](http://www.estatutodacri-
ancaeadoadolescente.com/eca.htm)
22. IV Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma. J. Bras. Pneumol 32, Supl 7, pg 447– 474, 2006.
23. **Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria** - Educação médica continuada. Documentos Científicos. Disponível em <http://www.sbp.com.br>.
24. Irwin and Rippe's **Intensive Care Medicine**, 8th ed. Lippincott, Out, 2017.
25. Burton Rose and Theodore Post. **Clinical Physiology of Acid-Base and Electrolyte Disorders**. McGraw-Hill 5ª edição: 2001
26. Resolução RDC nº 115, de 10 de maio de 2004. **Diretrizes para o uso de Albumina humana**. ANVISA – Ministério da Saúde.

Dr. Adriano Marçal Nogueira Junior
Presidente do Centro de Estudo José Antônio Ciraucho
Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo

Dr. Luís Felipe Antão
Coordenador da COREME do Centro de Estudo José Antônio Ciraucho
Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo